

Boletim 36 - outubro de 1992

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ENQUADRAMENTO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS - PUCRCE. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.
- Aos servidores de nível médio que exerciam há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados atividades próprias de secretaria, é assegurado o direito ao enquadramento no cargo de secretário executivo, independentemente de graduação superior - art. 3º da Lei nº 7.377/85 e art. 56, I, do Decreto nº 94.664/87, desde que preenchidos os demais requisitos legais.
- Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos.

Apelação Cível nº 8.073 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - ISONOMIA

EMENTA

MILITAR. ISONOMIA. CABOS DA AERONÁUTICA. PEDIDO DE PROMOÇÃO A TERCEIRO-SARGENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES ASSEGURADAS AOS CABOS DO QUADRO FEMININO DA RESERVA DA AERONÁUTICA - QFRA.

- O princípio da isonomia veda discriminação entre pessoas que se enquadram numa mesma situação jurídica.

- Aos cabos do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica aplica-se a Lei nº 6.880/80 e o Decreto nº 86.325/81, enquanto que as mulheres integrantes do QFRA são regidas pela Lei nº 6.924/81 e Decreto nº 86.325/81.

- Integrantes de corpos distintos com atribuições diferenciadas e estatutos jurídicos diversos, não há que se falar em discriminação inconstitucional se os critérios de promoção não coincidem.

- Pedido improcedente. Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 14.824 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 24 de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - GRATIFICAÇÃO - INCORPORAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE. DIREITO À INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL IMPROVIDAS.

1 - A gratificação de regência de classe, pela sua habitualidade, integra o salário do empregado, devendo ser incorporada aos seus proventos.

2 - Precedentes desta Corte.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 8.614 - RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES EM DISPONIBILIDADE - DIREITO À ASCENSÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES EM DISPONIBILIDADE. DIREITO À ASCENSÃO FUNCIONAL. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REMESSA OFICIAL IMPROVIDA.

- Os servidores em disponibilidade continuam, em decorrência da garantia da estabilidade, vinculados à administração pública e, dessa forma, sujeitos ao conjunto de normas e princípios jurídicos da atividade, com todos os direitos e garantias que lhe são peculiares.

Qualquer circunstância discriminatória desses direitos fere o princípio constitucional da isonomia.

- Remessa oficial improvida.

- Sentença que se mantém.

Remessa Ex Officio nº 8.959 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO SUNAB - FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SUNAB.

- Validade da fiscalização de preços cobrados por estabelecimentos bancários.
- Inaplicação de índice deflator.
- Flagrante violação do Decreto-Lei 2.336/87.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 13.993 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de agosto de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO - SUSPEIÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO.

- O fato de integrá-la professora que presidira banca em concurso anterior, questionado judicialmente, não importa em suspeição.
- Narrativa de fatos que não comportam a via do mandado de segurança.
- Preliminar rejeitada.
- Apelo e remessa providos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 10.778-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - GOLDEN CROSS - TABELA DE HONORÁRIOS MÉDICOS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO.

Possibilidade de fiscalização, pela SUNAB, dos profissionais da Medicina, no tocante ao cumprimento de tabela de honorários médicos celebrada entre estes e a GOLDEN CROSS.

- Descompasso entre os valores dos honorários estabelecidos no contrato e os fixados pelas entidades médicas nacionais que não pode ensejar prejuízo financeiro para os associados.
- Ausência de direito líquido e certo.
- Denegação da ordem.
- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.757- PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 08 de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - APOSENTADOS - ATENDIMENTO PELA REDE BANCÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ATENDIMENTO DOS APOSENTADOS PELA REDE BANCÁRIA. FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BANCOS. COMPETÊNCIA DO BANCO CENTRAL.

IMPOSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA DO JUDICIÁRIO.

- O horário de funcionamento dos bancos é fixado pelo Banco Central, por determinação do Conselho Monetário Nacional.
- Tal fixação é realizada pela Administração no exercício de seu poder discricionário, cabendo ao Judiciário, apenas, apreciar se o respectivo ato foi praticado dentro dos limites legais.
- Agravo a que se dá provimento.

Agravo de Instrumento nº 2.079 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 22 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - ÁREA DE OCUPAÇÃO DE SILVÍCOLAS - DIREITO À INDENIZAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DECRETO Nº 89.256/83. DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS SILVÍCOLAS. ÁREA QUE MENCIONA. DIREITO DE INDENIZAÇÃO. CABIMENTO.

- Somente as terras que eram ocupadas pelos indígenas, quando da promulgação da Constituição de 1934, são reconhecidas como de posse dos mesmos e de domínio da União.

- Se, à data da promulgação da Constituição de 1934, a área de terras em questão já era legalmente do domínio e posse pacífica de particulares, têm os seus proprietários direito à indenização pelo desapossamento.

- Decreto que declara terras de ocupação de silvícolas, contendo os requisitos de desapropriação indireta, deve assim ser entendido, para obrigar a União a indenizar mediante pagamento de preço justo.

- Lucros cessantes cabíveis na forma de juros compensatórios, pagos a partir do desapossamento.

- Incabível, no caso, indenização do canavial.

- Apelo a que se dá parcial provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 12.552 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 20 de agosto de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - CUMULAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO DE QUE TRATA O ART. 242, DA LEI 1.711/52. APLICAÇÃO DA SÚMULA 63 DO TFR.

"A pensão de que trata o art. 242 da Lei nº 1.711, de 1952, não se confunde com a que decorre de filiação do falecido funcionário ao regime da Previdência Social (LOPS). É cabível sua cumulação, preenchidos os requisitos legais exigidos."

- Remessa de ofício a que se nega provimento.

Remessa Ex Officio nº 12.529 - PE

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 07 de maio de 1992 à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - BOLSAS DE VALORES - CONTRIBUIÇÃO ANUAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INSTRUÇÃO CVM Nº 136, DE 1990. CONTRIBUIÇÃO ANUAL DEVIDA ÀS BOLSAS DE VALORES PELAS SOCIEDADES BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS. PREÇO PRIVADO. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS.

- Configura preço privado e não taxa a contribuição anual de que cuida a Instrução CVM nº 136, de 1990, devida pelas sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais às Bolsas de Valores.

- Legalidade do tabelamento da anuidade, como remuneração dos serviços prestados pelas Bolsas - associações civis de direito privado-, em decorrência da negociação dos títulos das sociedades impetrantes.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 7.547- PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 01 de julho de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E ADMINISTRATIVO - ESTADO - RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA

CIVIL. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. OBRIGAÇÃO DE DAR.

1 - Irrelevante a existência de contrato verbal ou escrito da relação de trabalho, quando os fatos demonstram inequivocamente a prestação do serviço.

2 - A reparação do dano pela Administração Pública a terceiros pode ser obtida por via judicial quando as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos forem as causadoras.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.581 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DISCUSSÃO SOBRE O QUANTUM DEVIDO TRAZIDO À CONSIGNAÇÃO. SENTENÇA EXTRA PETITA.

1 - A despeito da ação consignatória ter como pressuposto a liquidez do valor consignante, versando, no entanto, a quaestio juris sobre tal dissenso, caberá ao juiz, ao apreciar o mérito da causa, decidir sobre a integralidade do depósito, usando para tal verificação dos meios de prova permitidos em direito, entre eles, a pericial.

2 - Julgando-se antecipadamente a lide, sem deferir-se prova pericial requerida e necessária ao deslinde da questão, identifica-se, na hipótese, cerceamento de defesa, que, juntamente com o fato de ter a sentença decidido sobre questão diversa da pedida (extra petita), vicia o decisum de nulidade.

3 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 14.432 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - REDUÇÃO DE PAGAMENTO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL" DO DL 2438/88, REDUÇÃO NO PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

- Redução no pagamento da "complementação salarial" a que alude o Decreto-Lei nº 2.438/88, consumada em novembro de 1989, quando os servidores públicos já estavam amparados pelo princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos - art. 37, XV, da CF/88. Lesão a direito adquirido (CF, art. 5º, XXXVI). Impossibilidade.

- Restauração do pagamento da vantagem nos moldes em que vinha sendo efetuado em outubro de 1989.

- Apelação provida. Sentença reformada.

Apelação Cível nº 13.004 - CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 01 de julho de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ESTELIONATO - ABOLITIO CRIMINIS

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. ABOLITIO CRIMINIS. EXACERBAÇÃO DO § 3º DO ART. 171 DO CPB.

1 - A falsificação de DARFs referentes a empréstimo compulsório sobre veículos usados, somada ao recolhimento de valores confiados pelos adquirentes, perfaz, inegavelmente, o tipo penal de que cuida o art. 171 do CPB.

2 - Não se constitui em abolitio criminis a declaração de inconstitucionalidade do referido compulsório, atendendo a que a inexistência da obrigação tributária não elimina a responsabilidade penal de quem, mediante fraude, houve-se em vantagem ilícita.

3 - A exacerbação de que cuida o § 3º do art. 171 do CPB não se aplica à hipótese - precedentes jurisprudenciais.

4 - Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 0385 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1992, por maioria)

PENAL - REPRESENTAÇÃO POR ABUSO DE AUTORIDADE - DECADÊNCIA

EMENTA

PENAL. REPRESENTAÇÃO POR ABUSO DE AUTORIDADE OFERECIDA QUANDO DECORRIDOS MAIS DE SEIS MESES DO FATO. DECADÊNCIA.

- Inexistência, ademais, de tipicidade na conduta do juiz que, em execução trabalhista, deixa de intimar as partes do cálculo, porquanto a liquidação só poderá ser impugnada mediante embargos (parágrafo 3º do art. 884, CLT).

- Pedido de arquivamento deferido.

Representação nº 0002 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de setembro de 1991, à unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - TRANCAMENTO DE AÇÃO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.

Não comete crime de desobediência (art. 330 do CP) aquele que não cumpre a ordem por impossibilidade material de o fazer.

- Ausente a vontade livre e consciente de desobedecer à ordem recebida, não há que se falar no crime previsto no art. 330 do Código Penal, que só é punível na forma dolosa.

- Concedida a ordem, por maioria, para determinar o trancamento da ação penal.

Habeas Corpus nº 0248 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 22 de outubro de 1992, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - VIÚVA DE SEGURADO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO À VIÚVA DE SEGURADO. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INTERPRETAÇÃO CONSENTÂNEA COM O ESPÍRITO DA LEGISLAÇÃO SOCIAL.

1 - Efetivamente, é de se deferir a concessão de pensão à viúva de segurado, vítima de acidente automobilístico, inobstante haja o mesmo contribuído com apenas 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias para a Previdência Social.

2 - Entendimento que se firma à luz da melhor exegese da legislação social, máxime a previdenciária.

3 - In casu, no interpretar a situação fática, impõe-se ao julgador que o faça de modo sistemático e tendo em vista os fins sociais da lei e as exigências do bem comum, analisando os fatos, em seus antecedentes e conseqüências.

4 - A dignidade da entrega do mister jurisdicional consiste, primordialmente, no primado do conteúdo social e humano e na persecução do equilíbrio e perenidade sociais.

5 - Apelo a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 7.817 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 27 de novembro de 1990, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - EX-FERROVIÁRIO - DUPLA APOSENTADORIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CARÊNCIA DE AÇÃO. EX-FERROVIÁRIO. DUPLA APOSENTADORIA. REVISÃO DE PROVENTOS.

1 - Envolvendo a preliminar de carência de ação a própria questão do mérito, dela não se conhece.

2 - Reconhecido ao ex-ferroviário dupla aposentadoria - precedentes do extinto TFR - e provada defasagem na aposentadoria previdenciária, irreparável a sentença que concluiu pela procedência do pedido revisional, nos termos da Súmula 260 daquela Corte.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 13.136 - RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TRABALHADOR RURAL - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TRABALHADOR RURAL. PERDA DE QUALIDADE DE SEGURADO. IMPRESCRITIBILIDADE DO DIREITO AO BENEFÍCIO.

1 - A ocorrência de doença incapacitante durante a atividade laborativa faz imprescritível o direito à aposentadoria por invalidez, mesmo após a perda de qualidade de segurador - art. 109, parágrafo único, da CLPS.

2 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 13.471 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - CONDUTA OMISSIVA DO JUIZ

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONDUTA OMISSIVA DO JUIZ RELATOR QUE NÃO APRECIOU PETIÇÃO QUE PEDE A NULIDADE DO JULGAMENTO.

1 - Uma vez incluído o feito em pauta, poderá ser julgado nas sessões subsequentes, independentemente, para tal, de nova comunicação via Diário Oficial.

2 - Não há de ser acolhida a fundamentação de que um servidor informou a retirada de pauta, sem qualquer comprovação documental. Prevalece o registro processual oficial.

3 - Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na AC nº 3.995 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 29 de maio de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR - SUBSISTÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. CARACTERIZAÇÃO DA POTENCIALIDADE DE LESÃO À ORDEM PÚBLICA. SUBSISTÊNCIA DA DECISÃO AGRAVADA.

1 - A subsistência de providência liminar só é pertinente quando presentes os seus requisitos processuais específicos, merecendo destaque a sua provisoriedade e a sua instrumentalidade.

2 - Ao determinar a expedição de certidão negativa de débito, quando o objeto do writ diz respeito a discussão a respeito da possibilidade de tal expedição, na hipótese de ser parcelado o débito, esgota-se com a liminar o conteúdo do writ, ocorrendo evidente antecipação da tutela jurisdicional.

3 - Esvaziado o mérito da contenda, com a concessão da liminar, impende-se sejam salvaguardados os princípios processuais violados, de modo especial, o due process of law (devido processo legal), a ensejar a flagrante potencialidade de lesão à ordem pública, a ser rechaçada através do instrumento processual da suspensão.

4 - Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na SS nº 0672 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 16 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - JUIZ TRANSFERIDO OU APOSENTADO - NÃO VINCULAÇÃO AO PROCESSO

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA.

- Mesmo finda a instrução, o juiz transferido ou aposentado não fica vinculado ao processo para julgar a causa.

- Interpretação do artigo 132, do CPC, parte final. Aplicação, no caso, da Súmula nº 263, do Tribunal Federal de Recursos.

- Procedência do conflito. Competência do juiz suscitado.

Conflito de Competência nº 0008 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 02 de agosto de 1989, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR - SUSPENSÃO DE LEILÃO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SUSPENSÃO DE LEILÃO. BENS APREENDIDOS. DEVIDO PROCESSO LEGAL.

1 - A liminar em mandado de segurança, desde que os pressupostos legais se apresentem fortalecidos, constitui um direito subjetivo do impetrante, que lhe deve ser assegurado em homenagem às garantias constitucionais.

2 - De acordo com o imperativo constitucional, ninguém pode ser privado dos seus bens sem o devido processo legal.

3 - O leilão de mercadorias apreendidas pela alfândega só pode ser concretizado após o trânsito em julgado de decisão administrativa, salvo quando se tratar de mercadorias perecíveis, hipótese em que o quantum apurado ficará em depósito aguardando solução do litígio.

4 - Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 2.215 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 20 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. OFENSA À COISA JULGADA. VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. ERRO DE FATO. IMPROCEDÊNCIA.

- A decisão está devidamente fundamentada, não se podendo acolher a alegação de ofensa a literal disposição da lei por ofensa ao art. 131 do CPC. Descabe, por fim, a invocação de ofensa à coisa julgada. A uma, por tratar-se aqui da esfera civil, e, lá, da esfera penal. A duas, por não abranger, a coisa julgada, os fundamentos da decisão, mas apenas o seu dispositivo, como cediço.

- Não há fundamento para o pedido rescisório. O erro de fato, ainda que exista, não versa sobre a essência da decisão.

- Improcedência da ação.

Ação Rescisória nº 0080 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUTIVO FISCAL. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. LEI 8.009/90.

- "O imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas na lei." (Lei 8.009/90, art. 1º).

- A dicção legal visa a assegurar à família o direito a moradia, não se exigindo que os seus membros ali tenham residência. Basta que alguns deles tenham moradia permanente.

- Precedentes do eg. STJ e do TRF da 4º Região.

- Apelação e remessa, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 11.203 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 20 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - CABIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. CABIMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

- Cabe mandado de segurança para atribuir efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto contra medida liminar concedida em ação civil pública, quando impetrado por pessoa jurídica de direito privado.

- Concessão do mandamus em face da presença dos requisitos legais.

Mandado de Segurança nº 4.483 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL MS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 269 do STF.

- Mandado de segurança não é meio idôneo para a percepção de honorários advocatícios, pois não é substitutivo de ação de cobrança. (Súmula 269 do STF).
- Inexistência de lide.
- Mandado de segurança não conhecido.

Mandado de Segurança nº 6.073 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 12 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROVA PERICIAL - INDEFERIMENTO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL.

- Perícia relativa a fato não alegado e irrelevante ao deslinde da matéria controversa. Inocorrência de cerceamento de defesa.
- Caberá ao juiz indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias. CPC, art. 130.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.090 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - VALOR DA CAUSA

EMENTA

AÇÃO CAUTELAR. VALOR DA CAUSA.

- Agravo de instrumento interposto de decisão que fixou o valor da causa em soma equivalente à expressão monetária da prestação pleiteada no processo principal.
- Argumento de que a cautelar busca apenas afastar a ameaça de perigo, garantindo a eficácia do processo. Rejeição.
- O valor da causa na ação cautelar deve refletir o conteúdo patrimonial do risco que se almeja resguardar. Nada impede que haja coincidência com o valor da ação principal.
- Recurso que não demonstra concretamente qual seria o conteúdo econômico da lide cautelar.
- Manutenção da decisão recorrida.

Agravo de Instrumento nº 2.102 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO ÀS FILEIRAS DA FAB.

- Sentença de mérito publicada em 19/11/88, reconhecendo a prescrição quinquenal. Causa de alçada. Prazo de embargos infringentes esgotado em 30/11/88. Interposição tardia de recurso impróprio.
- O prazo de decadência para o ajuizamento de ação rescisória começa a correr desde o trânsito em julgado da sentença.
- A interposição de recurso fora do prazo legal não reabre o prazo decadencial. Precedentes do STF.
- Ação rescisória proposta mais de três anos após o trânsito em julgado.
- Decadência reconhecida. Extinção do feito com julgamento do mérito. CPC, art. 269, IV.

Ação Rescisória nº 0084 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 30 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO - APELAÇÃO ÚNICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. APELAÇÃO ÚNICA.

- Tratando-se de duas sentenças, uma proferida na ação principal, outra na cautelar, cada qual deveria ter sido atacada por recurso autônomo. No entanto, presentes os pressupostos objetivos e subjetivos do recurso, poderá o juízo ad quem conhecer dos seus fundamentos, comuns a ambos os processos.
- Ação cautelar ajuizada para assegurar o depósito do débito discutido na ação principal. Presença do fumus boni juris e do periculum in mora. Procedência do pedido.
- Ação anulatória de débito. Violação ao art. 67 da CLT. A permissão para que determinadas empresas funcionem em turnos contínuos, não as exime de conceder a seus empregados repouso semanal remunerado, direito constitucionalmente assegurado a todos os trabalhadores (CF, art. 7º, inciso XII).
- Apelação parcialmente provida para julgar procedente a cautelar, convertendo o depósito em renda da União. Mantida integralmente a sentença do processo principal.

Apelação Cível nº 15.192 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - SENTENÇA MANDAMENTAL - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. PENSÃO ESTATUTÁRIA. RESERVA DE COTA.

- Sentença mandamental proferida sem prévio pronunciamento do Ministério Público. Vista ao MP. Decurso do prazo em branco. Inexistência de nulidade.
- Falta de citação da pessoa em nome de quem fora reservada a cota. Se está impedida legalmente de recebê-la, inexistente litisconsórcio necessário.
- Incabível reduzir-se cota de pensão estatutária percebida por filha de servidor, a pretexto de reservar uma cota à viúva, esta impedida de receber o benefício.
- A reserva de cota só seria justificável se a viúva não estivesse impedida de recebê-la.
- Provimento da apelação. Concessão da segurança.

Apelação em Mandado de Segurança nº 12.371-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO FISCAL - FUNDAÇÃO PÚBLICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUTIVO FISCAL. ADMINISTRATIVO. FUNDAÇÃO PÚBLICA.

- A Fundação pública tem a mesma natureza jurídica das autarquias. Nesta condição, submete-se às regras do art. 730 do CPC, o que torna seus bens impenhoráveis.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.578 - SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXCLUSÃO DE HONORÁRIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXCLUSÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- 1 - Sentença dos embargos à execução que excluíram da condenação os honorários advocatícios, porém foram incluídos equivocadamente na sentença que homologou os cálculos.
- 2 - Em fase recursal, foi requerido o recálculo da condenação para expurgar a verba advocatícia.
- 3 - Justo pedido.
- 4 - Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 14.671 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - INTERESSE DA UNIÃO E DA CEF

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CRÉDITO EDUCATIVO. INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. APELAÇÃO PROVIDA. PROCESSO NULO.

1 - Em relação ao Programa de Crédito Educativo, além da entidade educacional, deve a ação ser promovida também contra a União Federal e contra a Caixa Econômica Federal, por terem elas interesse, uma vez que se trata de programa mantido pelo Ministério da Educação e gerido pela Caixa Econômica Federal.
2 - Apelação provida. Processo nulo.

Apelação em Mandado de Segurança nº 8.194- PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - TEMPESTIVIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TEMPESTIVIDADE. REFORMA DE MILITAR. ADICIONAL DE INATIVIDADE.

- Protocolizada a petição do recurso no prazo legal, os procedimentos administrativos adotados não impedem o reconhecimento de sua tempestividade.
- Se o adicional de inatividade é vantagem decorrente da lei e é devido a todos os militares da inatividade, a sentença que determina a reforma de militar não necessita especificar tal vantagem.

- Agravo conhecido e provido.

Agravo de Instrumento nº 1.750 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 20 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - FGTS - ANISTIA

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA. FGTS. ANISTIA. DL 1.699/79.

1 - Compreende-se, para fins da anistia prevista no art. 1º do DL 1.699/79, na expressão "... e os provenientes de contribuições por lei devidas a terceiros...", os débitos referentes ao FGTS.

2 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 11.453 - SE

Relator: Juiz Petrócio Ferreira

(Julgado em 10 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÕES. SÓCIO APOSENTADO POR INVALIDEZ.

1 - Sendo condição do pagamento da aposentadoria por invalidez a permanência do beneficiário em situação de incapacidade ou insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, tem-se como automaticamente cancelada a aposentadoria por invalidez daquele que retornar, voluntariamente, à atividade.

2 - Remessa oficial e apelação providas.

Apelação Cível nº 12.641 - AL

Relator: Juiz Petrócio Ferreira

(Julgado em 16 de junho de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - MS - MATÉRIA TRIBUTÁRIA - CABIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LEI 1.533/51, ART. 8º. TRIBUTÁRIO. CABIMENTO.

1 - A ação de mandado de segurança é via própria para discutir-se sobre a existência de relação jurídica em matéria tributária, mormente quando não precisar de dilação probatória.

2 - Anula-se a sentença para que seja conhecido o mérito.

3 - Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 6.133- PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 23 de junho de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - PERDA DE OBJETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL.

- Recurso que visa à reforma de sentença em que determinada a liberação de cruzados novos.
- Superveniência do completo desbloqueio das contas atingidas pela Lei 8.024/90.
- Apelação que perdeu o objeto.
- Agravo improvido.

Agravo Regimental na AC nº 14.664 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - CABIMENTO CONTRA ATO JUDICIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA, CABIMENTO CONTRA ATO JUDICIAL IMPUGNADO NO SEU ASPECTO PROCESSUAL. LIMINAR PLENAMENTE SATISFATIVA.

- A antecipação de tutela, na ação cautelar, não pode esgotar o objeto do litígio. Entendimento adotado mesmo antes da Lei 8.437/92.
- Decisão que determina o pagamento de benefício previdenciário com reajuste de 147%, inclusive diferenças.
- Somente na parte em que ordena a realização de prestação que somente se efetivaria por via de execução, implica a liminar em esgotamento do objeto da ação.
- Segurança parcialmente deferida.

Mandado de Segurança nº 6.285 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SUSPENSÃO DE SEGURANÇA - LEGITIMAÇÃO DA CEF

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE SEGURANÇA.

- Legitimação da Caixa Econômica Federal para postular a medida, quando atua como gestora de programa da União Federal.
- Liberação imediata de FGTS.
- Perigo de lesão ao erário.
- Não conhecimento do agravo.

Agravo Regimental no MS nº 9.619 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 26 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA.

- Indeferimento em face da discordância da exequente.
- Necessidade de obediência à gradação prevista no art. 11 da Lei nº 6.830/80, que não coincide com a contida no art. 655 do CPC.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.870 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CARTA DE SENTENÇA - DESNECESSIDADE DE EXTRAÇÃO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS QUE O CONCEDEM.CUMPRIMENTO IMEDIATO. DESNECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA. ART.12 DA LMS.

I - A provisoriedade da execução das sentenças que concedem mandado de segurança não implica em exigência de caução ou de extração de carta de sentença.

II - É que, na ação mandamental, se a liminar concedida é executada independentemente de tais requisitos, seria ilógica a sua exigência para a execução da decisão de mérito.

III - Dessa forma, pelo rito desse tipo de ação e pela natureza mandamental de suas decisões, a execução destas deve-se dar através da simples notificação pelo juiz prolator do decisum, independentemente da extração de carta de sentença.

IV - Precedentes jurisprudenciais.

V - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.023 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 08 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL

EMENTA

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL COMO SUBSTITUTA DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

- Proferida a sentença condenatória e não satisfazendo o condenado, voluntariamente, o mandamento condenatório, pode o autor da ação requerer a execução da sentença, não se prestando o mandado de segurança para tal fim.

- Extinção da segurança por incabimento.

Mandado de Segurança nº 4.346 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO AO MEIO AMBIENTE. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DE SUAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS OU DE EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS. COMPETÊNCIA.

1 - A competência para processar e julgar a ação civil pública para proteção do meio ambiente é do juízo estadual da comarca onde ocorreu ou está a ocorrer o dano, somente se deslocando para a Justiça Federal se tal dano desborda para além de um Estado ou quando efetivamente caracterizado o interesse da União, de suas autarquias ou de empresas públicas federais.

2 - Segurança que se denega.

Mandado de Segurança nº 5.091 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de setembro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - MS - IMPETRAÇÃO CONTRA ATO JUDICIAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA.

- Impetração contra ato judicial que concedeu liminar em ação mandamental determinando o reajuste de proventos de aposentadoria no percentual de 147,06%.

- Pedido de efeito suspensivo para agravo de instrumento.

- Ausência de ilegalidade no ato atacado que encontra amparo em precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

- Denegação da ordem.

Mandado de Segurança nº 5.537 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - REVELIA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. REVELIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. EFEITOS DO ART. 319, DO CPC. NÃO PRODUÇÃO. APRECIÇÃO DAS PROVAS DOS AUTOS.

- A revelia não produz o efeito do art. 319 do CPC contra as pessoas jurídicas de direito público, face à indisponibilidade de seus bens e direitos.

- No entanto, constando dos autos prova documental suficiente ao deslinde da causa, é lícito ao juiz prolatar a sentença, dispensando prova pericial.

- Apelo a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 12.052 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 26 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

1 - Execução hipotecária fundada em outra causa que não inadimplemento do mutuário. Aplicação do CPC, obrigatoriedade (art. 10, da Lei nº 5.741/71).

2 - Execução que prossegue com penhora de outros bens do devedor até satisfação da obrigação, caso haja impossibilidade de manutenção da penhora sobre o bem hipotecado.

3 - Apelo provido.

Apelação Cível nº 13.040 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de junho de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PRECATÓRIO - DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. SÚMULA Nº 01 - TRF - 5ª REGIÃO, ART. 128 DA LEI Nº 8.213/91.

- A Súmula nº 01 desta Corte já dirimiu a controvérsia a respeito da interpretação do art. 100 da CF, entendendo imprescindível a expedição de Precatório para o pagamento, pela Fazenda Pública, dos débitos de natureza alimentícia.

- Acontece que o art. 128 da Lei nº 8.213/91 estabeleceu valor limite para pagamento de créditos de natureza previdenciária sem necessidade de expedição de precatório.

- Agravo desprovido.

Agravo de Instrumento nº 1.692 - RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 04 de junho de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS - EXCESSO DE EXECUÇÃO

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL.

- Alegando o devedor excesso de execução, os embargos opostos serão recebidos com efeito suspensivo, como determina, indubitavelmente, o art. 740, V, do CPC.

- Agravo desprovido.

Agravo de Instrumento nº 1.874 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 06 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS POR VIRTUDE DE MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. POSSIBILIDADE. SÚMULA 178 DO EXTINTO TFR.

- Se o ato impugnado - indeferimento expresso ou tácito da pretensão de saque dos depósitos existentes nas contas vinculadas de servidores públicos integrados ao regime jurídico único - praticou-o o "agente operador" do FGTS, no caso a Caixa Econômica Federal, o mandado de segurança é via adequada para o deslinde da pendência.

- Rejeição das preliminares de incompetência da Justiça Federal, de ilegitimidade passiva da Caixa e da indispensabilidade da presença da União Federal no pólo passivo da relação processual.

A mudança do regime jurídico importou em resilição do pacto laboral, por iniciativa e conveniência próprias da Administração. Direito do ex-servidor celetista à movimentação da conta vinculada - Súmula 178 do extinto Tribunal Federal de Recursos - TFR.

- É juridicamente impossível a aplicação retroativa da proibição de saque prevista na Lei nº 8.162 (§ 1º, art. 6º).

- Remessa oficial improvida. Sentença concessiva confirmada.

Remessa Ex Officio nº 7.662 - RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 25 de junho de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL- QUEIXA-CRIME - PROCURADOR DA REPÚBLICA - COMPETÊNCIA EMENTA

PROCESSUAL PENAL. QUEIXA-CRIME. QUERELA ASSACADA CONTRA PROCURADOR DA REPÚBLICA QUE FUNCIONA PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1 - O art. 105, I, "a", da Carta Magna, prevê a competência do Superior Tribunal de Justiça para a apreciação de delitos comuns e de responsabilidade praticados por representantes do Ministério Público da União que atuem perante tribunais.

2 - O querelado é Procurador Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral no Ceará, o que importará no reconhecimento da incompetência deste Tribunal, em face da competência absoluta e indeclinável do Superior Tribunal de Justiça.

3 - Dicção constitucional sobre o tema afigura-se clara, não oferecendo margem a qualquer interpretação diversa da ora coligida.

4 - Arguição de incompetência do TRF 5ª Região acolhida. Remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Queixa-Crime nº 0002 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 25 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - PREVENÇÃO - DESMEMBRAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL EMENTA

PROCESSUAL PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PREVENÇÃO. ATO DE DESMEMBRAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.

- Inexiste prevenção em decorrência de desmembramento de inquérito policial. O apanágio predominante administrativo do despacho que autoriza o desmembramento do inquérito policial lhe exclui a capacidade de indução da prevenção do juízo.

- Conflito conhecido.

Conflito de Competência nº 0085 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO - ARQUIVAMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO POLICIAL DESTINADO A APURAR FATOS IMPUTADOS A PROCURADOR DA REPÚBLICA. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DEFERIDO.

- Acolhimento de parecer do Chefe do Ministério Público Federal opinando pelo arquivamento do inquérito em relação ao Procurador da República no Ceará (art. 28 do CPP) e devolução dos mesmos autos à Polícia Federal do Ceará para as providências cabíveis com relação ao outro indiciado.

Inquérito nº 0043 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - MS - APREENSÃO DE MERCADORIAS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. APREENSÃO DE MERCADORIAS POR SUPOSTA PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL.

- Comprovada no âmbito penal a inexistência de ilícito, tem-se como decorrência a liberação dos bens constritos (CPP, art. 386, parágrafo único, inciso II).

- Inexistência de ilícito administrativo, comprovada por auditoria realizada pela Receita Federal e pela existência de notas fiscais de compra, atestatórias da regular aquisição, no mercado interno, das mercadorias apreendidas.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 5.176 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 01 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS - IMPROVIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

- Acórdão que se baseou na prova testemunhal, no laudo pericial e no auto de prisão em flagrante dos réus.

- Confissão extrajudicial e prova relativa a escuta telefônica não consideradas para condenação.

- Embargos improvidos.

Embargos de Declaração na ACr nº 0495 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 27 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - SANÇÃO DISCIPLINAR MILITAR - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

EMENTA

HABEAS CORPUS. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA MILITAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DO ATO PUNITIVO. POSSIBILIDADE. ART. 142, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES.

1 - A sanção disciplinar militar, por ser ato administrativo, refoge à competência da Justiça Militar, que, nos termos do art. 124 da Constituição Federal, só é competente para processar e julgar os crimes militares.

2 - A proibição de impetração de habeas corpus em relação a punições disciplinares militares estabelecida pelo § 2º do art. 142 da Constituição Federal, limita-se à impossibilidade de exame, pelo Poder Judiciário, do mérito do ato administrativo, ou seja, naquilo que diz respeito a sua oportunidade e conveniência.

3 - Entretanto, não é defeso ao Judiciário, ante a prisão administrativa militar e no âmbito do remédio heróico, analisar os aspectos relativos à legalidade do ato punitivo no que concerne à competência, forma, objeto, finalidade e motivos que o determinaram.

4 - Omissa a autoridade coatora, que, nas informações apresentadas, não prestou qualquer esclarecimento quanto à prisão do paciente, que, inclusive, era mantido em situação de incomunicabilidade vedada pelo ordenamento jurídico pátrio, deve ser preservado o bem maior que é a liberdade, para manter-se a sentença concessiva do writ liberatório.

5 - Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e 5ª Regiões.

6 - Recurso ao qual se nega provimento.

Recurso de Habeas Corpus nº 0219 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LIMITAÇÃO DE DIREITOS DE PRESOS EM CUSTÓDIA PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE.

- A limitação do direito de visita e de banhos de sol de presos em custódia preventiva não caracteriza constrangimento ilegal, e sim medida acautelatória, justificável face à periculosidade dos custodiados.

- Ordem de habeas corpus denegada.

Habeas Corpus nº. 0214 - PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de maio de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO
TRIBUTÁRIO - MS - PEDIDO ANTERIORMENTE FORMULADO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO PRATICADO. AUSENTES PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. RENOVAÇÃO DE PEDIDO ANTERIORMENTE FORMULADO EM AÇÃO IDÊNTICA. IMPOSSIBILIDADE.

1 - É necessário à impetração de mandado de segurança contra ato judicial o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, quais sejam: a) decisão recorrível sem efeito suspensivo; b) interposição do recurso cabível; c) ilegalidade do ato, ferindo direito líquido e certo.

2 - Não é possível usar-se a via mandamental, em 2º grau, como sede de renovação de pedido já formulado anteriormente em ação idêntica, no 1º grau.

3 - Mandado de segurança que não se conhece.

Mandado de Segurança nº 4.614 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 11 de março de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DEPÓSITO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DIREITO DO CONTRIBUINTE. IMPROVIMENTO.

1 - O depósito do montante integral do crédito tributário é direito do contribuinte que pode, se assim entender conveniente, efetuar-lo em sede administrativa ou judicial. Se sua finalidade é suspender a exigibilidade do crédito tributário, não pode o juiz rejeitá-lo, sob pena de violar aquele direito.

2 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.989 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - MERCADORIAS IMPORTADAS - CONSUMO PRÓPRIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. COMUNICADO CACEX Nº 207, DE 21.11.88. NECESSIDADE DE PROVA DA DESTINAÇÃO AO CONSUMO PRÓPRIO DE MERCADORIAS IMPORTADAS. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, A DEPENDER DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.

- Entende-se por uso próprio do importador os bens destinados ao ativo fixo, à manutenção e reparo das máquinas e equipamentos, os bens destinados a complementar o processo de produção e à execução de serviços de assistência técnica.

- Existência de documento anexado aos autos, onde está expressamente declarada pela impetrante sua intenção de revender as questionadas mercadorias.

- Apelo improvido. Sentença confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 12.552-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

Boletim 37 - novembro de 1992